

BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

ANEXO do Pregão nº 55/2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004313/2023-25						
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 55/2023						
Dia: 12/01/2024								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)								
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Dia: 20/01/2024					
B	Município/UF		CANOAS/RS					
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		RS001242/2023 SENALBA-SECRASO/RS					
D	Número de meses de execução contratual		12					
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO								
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos	
	4	25	Psicopedagogo	20h	Diurno	Canoas	3	
1. MÓDULOS								
Mão de obra								
Mão de obra vinculada à execução contratual								
Dados para composição dos custos referente à mão de obra								
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Psicopedagogo	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						2394-25	
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						2.222,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Psicopedagogo	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de abril	
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)						22,22	
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						4,44	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado								
Módulo 1: Composição da Remuneração								
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)	
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						2.222,00	
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00	
F	Outros (especificar)							
Total							2.222,00	
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.								
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários								
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias								
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					Valor (R\$)		
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	185,09	
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	268,86	
Total							453,95	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.								
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)								
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS					20,00%	535,19	
B	Salário Educação					2,50%	66,90	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 0,5000					1,5000%	40,14	
D	SESC ou Sesi					1,50%	40,14	
E	SENAC ou SENAI					1,00%	26,76	
F	SEBRAE					0,60%	16,06	
G	INCRA					0,20%	5,35	
H	FGTS					8,00%	214,08	
Total						35,3000%	944,62	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..								
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários								
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)		
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xB)]						77,88	

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,20\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 0,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		0,00
E	Outros (especificar)		-
	Total		77,88

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	453,95
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	944,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários	77,88
	Total	1.476,45

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 + (\text{Férias} + 1/3 \text{ Férias})/12) \times (30/30=1) \times 5\% \text{ de rotatividade anual} - \text{Os reflexos de } 13^\circ, F \text{ e } 1/3F \text{ são referentes a 1 mês de APhd} - \text{Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.}]$	1,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,09
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12 \text{ meses do contrato} \times 100\% \text{ dos empregados} - \text{ao final do contrato}$	4,32
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,53
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 88,88
	Total	95,93

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.		
MÓD 1 = 2.222,00	MÓD 2 (sem VA e VT) = 1.398,57	MÓD 3 = 95,93
		3.716,50

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	10,32
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30 \times 0,97 \text{ dias}]/12$	10,01
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)] \times 2\% + [(\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB 2.2} \times 13^\circ + \text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$ Não Incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	0,00
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias}]/12$	30,97
	Total	51,30

Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	17,42
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total	17,42

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	3.863,10
A	Custos Indiretos	2,50%	96,58
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	3.959,68

11,15
0,89
43,21
15,25
88,88
159,38

0,79
5,11
58,08

B	Lucro	2,55%	100,97
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.060,65
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	130,50
	b) PIS	0,65%	28,27
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	130,50
Total			486,82
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	289,27
Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})}$) x Aliquota do Tributo			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.222,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.476,45
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	95,93
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	51,30
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	17,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.863,10
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	486,82
Valor Total por Empregado		4.349,92

3.933,33

4.429,00

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)	R\$ 13.049,76
Número de meses do contrato	12

13.287,00

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 156.597,12
---	-----------------------

159.444,00

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Psicopedagogo	3

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	50,45	R\$ 100,90	R\$ 8,41
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	27,03	R\$ 108,12	R\$ 9,01
Total do Custo de Uniformes				R\$ 209,02	R\$ 17,42

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023